



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.176/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESEPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) ,com a seguinte denominação:

07.01.10.301.0051.2.075 – ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULAÇÃO (META 07.03)

3.3.90.92.99.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....R\$21.000,00.

Art. 2º – Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0051.2.075 – ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULAÇÃO (META 07.03).

3.3.50.43.01.04 – SUBVENÇÃO SOCIAL – HCC.....R\$21.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos 03 dias do mês Julho de 2007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração